



LEI MUNICIPAL Nº 478 DE 07 DE MAIO DE 2018

ALTERA O INCISO II, DO
ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL
0296/2009.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo as seguintes alterações na Lei Municipal nº 296/2009, Lei de autoria do Vereador JOELSON SILVA DA COSTA.

LEI:

Art. 1º. o inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 296 de 29 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -

I-

II- A cada 803 (oitocentos e três) habitantes, uma motocicleta devidamente cadastrada na Secretaria competente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 07 de maio de 2018.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR